



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 894 de 21 de março de 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos do Processo nº **23286.004835/2018-12** originário do Processo nº 23286.003301/2018-79 e seus anexos — Processo nº 23286.003975/2018-73, Processo nº 23286.003897/2018-15, Processo nº 23286.003934/2018-87 —, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, designando-se os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

Nome	Cargo	Siape
Silvia dos Santos Costa	Professora EBTT	1349446
Rafael Gomes Wanderley	Professor EBTT	1477746
Fernanda Santos Bastos Ribeiro	Pedagoga	1554744

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 22/03/2022, às 23:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2237923** e o código CRC **03C472C1**.
